

**Deliberação Normativa/CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande - GD-8/Nº 21/2024.**

Uberaba, 17 de junho de 2024

Assunto: Deliberação sobre a participação e o custeio de viagem do Presidente do CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD-8

Considerando o Capítulo II – DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO FMCBH – Seção I do Regimento Interno do Fórum Mineiros dos CBHs de Minas Gerais que diz:

Artigo 5º - Os CBHs de Minas Gerais são representados pelas respectivas presidências.

Parágrafo 1º - Caso a presidência não possa compor a Plenária, o CBH indicara um representante cujo nome será encaminhado para a Coordenação Geral do Fórum, por meio de ofício.

**DELIBERA:**

Artigo 1º - Fica aprovada pela plenária do CBH Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande – GD-8 em reunião Extraordinária realizada no dia 17 de junho de 2024 pela plataforma digital, a participação e o custeio de viagem do Presidente do CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD-8 Sr. Hideraldo Buch, nas reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Fórum Mineiro de CBHs de Minas Gerais, no corrente ano de 2024, conforme calendário em anexo.

Artigo 2ª – Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,



HideraldoBuch

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD8

Diretoria do CBH Baixo Rio Grande-GD-8